



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 002/94

Autor CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto " DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Apresentado em 22 de junho de 19 94
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 22 de junho de 19 94

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____
Publicado em 23 de junho de 19 94 no Resolução nº 002/94

Journal de Hoje
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ
PROTOCOLO
Em 20 / 06 / 19 94
N.º 002 L.º 001 Fls. 003 V

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/94

"Dispõe sobre a Concessão de reajuste de salários e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

R E S O L U V E:

Art. 1º - Ficam reajustados em 58% (cinquenta e oito por cento); os vencimentos dos Cargos em Comissão, da Câmara Municipal de Japerí.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Junho do corrente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Japerí, 20 de Junho de 1994.

F. Cortez

FRANCISCO DA COSTA FILHO

=====PRESIDENTE=====

Jorge Rodrigues da Silva

JORGE RODRIGUES DA SILVA

===== 1º SECRETÁRIO=====

Marina de Almeida

MARINA DE ALMEIDA

===== 2º SECRETÁRIO=====

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 22/06/94

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 22/06/94

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 22/06/94



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

RESOLUÇÃO Nº 02/94

"Dispõe sobre a concessão de reajuste de salários e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç ã O

Art. 1º - Ficam reajustados em 58% (cinquenta e oito por cento); os vencimentos dos Cargos em Comissão, da Câmara Municipal de Japerí.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Japerí, 20 de Junho de 1994.

Francisco da Costa Filho

FRANCISCO DA COSTA FILHO

=====PRESIDENTE=====



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ
PROTOCOLO
Em 20 / 06 / 1994
N° 002 L° 001 Fls. 003 U

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/94

"Dispõe sobre a Concessão de reajuste de salários e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

R E S O L U V E:

Art. 1º - Ficam reajustados em 58% (cinquenta e oito por cento), os vencimentos dos Cargos em Comissão, da Câmara Municipal de Japerí.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Junho do corrente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Japerí, 20 de Junho de 1994.

FRANCISCO DA COSTA FILHO

=====PRESIDENTE=====

JORGE RODRIGUES DA SILVA

===== 1º SECRETÁRIO=====

MARINA DE ALMEIDA

===== 2º SECRETÁRIO=====

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Projeto nº 0091 / 94

Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

Designo Relator, o Vereador

JAPERÍ DARKEI CONCHAVALHEI BRAGA

Em / /

JAPERÍ José Carlos Cruzes de Lima
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do CÂMARA
MUNICIPAL DE JAPERÍ, cuja ementa é
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE SALÁRIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável,
pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as
despesas dele decorrente.

Japeri, 20 06, 94

JAPERÍ

[Signature]

JAPERÍ

José Carlos Cruzes de Lima

JAPERÍ

[Signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 009 / 94

Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

Designo Relator, o Vereador

DARIO
Dario Lima
Em 22/06/1994

ELIUD
Eliud Reginaldo da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do CÂMARA
MUNICIPAL DE JAPERÍ, cuja ementa é
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE SALÁRIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável,
tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à
sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E, sendo assim, apõem suas assinaturas confor
me se vê logo abaixo.

Japeri, 22/06/1994

DARIO
Dario Lima
RELATOR

ELIUD
Eliud Reginaldo da Silva
MEMBRO

SILAS
Silas
MEMBRO

COMISSÃO DE ESTATÍSTICA E SERVIDORES PÚBLICOS

Projeto nº 009/94

Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

Designo Relator, o Vereador

Japeri

Em 22/06/1994

~~_____~~

Esta Comissão acompanha os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, assim como a de Finanças, dando o seu total apoio a presente proposição.

Resta, por igual, sugerir aos demais Vereadores desta Casa que acolham a presente proposição, aprovando-a como está redigida.

Japeri, 22/06/1994

Japeri

Relator

J. Buena

Membro

S. S. S.

Cláudio

Cláudio Rogério da Silva

Membro

~~_____~~



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

RESOLUÇÃO Nº 02/94

"Dispõe sobre a concessão de reajuste de salários e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam reajustados em 58% (cinquenta e oito por cento) os vencimentos dos Cargos em Comissão, da Câmara Municipal de Japerí.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Japerí, 20 de Junho de 1994.

FRANCISCO DA COSTA FILHO

=====PRESIDENTE=====



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL, para o Projeto nº 02/94.

Japeri, 20 de Junho de 1994.

DARIO DE OLIVEIRA LINS

=====VEREADOR=====

Apresentada urgência para
o projeto de Resolução 02/94.
Em 22.06.94.